

DECRETO Nº 3891, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMERODE

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 74, k, da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO a necessidade de retorno das aulas presenciais no Município de Pomerode;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e a Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingência Municipal para a Educação, para o retorno das aulas presenciais no âmbito do Município de Pomerode, aprovado pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, nomeado pela Portaria nº 27.055, de 07 de outubro de 2020, nos termos do Anexo único, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pomerode, em 16 de novembro de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	8
3.	ATORES/POPULAÇÃO ALVO	Erro! Indicador não definido.
4.	OBJETIVOS	8
4.1	OBJETIVO GERAL	9
4.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
5.	CENÁRIO DE RISCO	9
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	10
5.2	AMEAÇA(s)	10
5.3	VULNERABILIDADES	11
5.4	CAPACIDADES INSTALADAS	12
5.5	CAPACIDADES A INSTALAR	12
6.	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	13
7.	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	15
7.1	DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	15
7.1.1	DAOP de Medidas Sanitárias	16
7.1.2	DAOP Alimentação Escolar Medidas Pedagógicas	32
7.1.3	DAOP Transporte Escolar	37
7.1.4	DAOP Medidas Pedagógicas	40
7.1.5	DAOP Gestão de Pessoas	45
7.1.6	DAOP Comunicação e Informação	48
7.1.7	DAOP Capacitação e Treinamento	49
7.1.8	DAOP Finanças	50
7.2	UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	52
7.3	SISTEMA DE ALERTA E ALARME	52
7.3.1	Dispositivos Principais	52
7.3.2	Monitoramento e avaliação	53
	ANEXO 1 MODELO DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO – GRUPO DE RISCO	54
	ANEXO 2 MODELO BOLETIM	55
	ANEXO 3 MODELO RELATÓRIO	56

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto n° 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria n° 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria n° 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o Parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O presente documento possui caráter orientativo e é composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino de forma a mitigar a disseminação do SARS CoV2, garantindo a autonomia dos sistemas, redes e unidades escolares para a organização do retorno às atividades presenciais, desde que respeitadas as diretrizes gerais. Para as unidades escolares que atendem ao público-alvo desta diretriz, o regime especial de educação, decorrente da pandemia de COVID-19, se caracteriza pela retomada das aulas presenciais, de maneira gradual, escalonada ou total, que estará condicionada às orientações técnico-científicas da área da saúde e à autorização da Secretaria de Estado da Saúde.

Caberá às Redes de Ensino adequarem seu funcionamento, de acordo com as seguintes orientações:

- Parecer CNE/CP n° 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia de COVID-19;
- Parecer CNE/CP n° 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP n° 5/2020;
- Parecer CNE/CP n° 11/2020, que traz orientações educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia;
- Parecer CEE/SC n° 146/2020, que apresenta medidas orientativas às instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), com base no Decreto n° 515/2020, que declara situação de emergência no território catarinense;
- Resolução CEE/SC n° 009/2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19);
- Parecer CEE/SC n° 179/2020, com orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das 7 medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC n° 009, de 19 de março de 2020;

- Resolução CEE/SC nº 049/2020, que dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º, do art. 3º, da Resolução CEE/SC nº 009/2020, e aplica, ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/202;
- Parecer CEE/SC nº 301/2020, que trata da aplicabilidade do Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, para o Sistema Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Resolução CEE/SC nº 019/2012.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (estudantes, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação). Este Plano Municipal de Contingência também segue o mesmo alinhamento.

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2 ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano

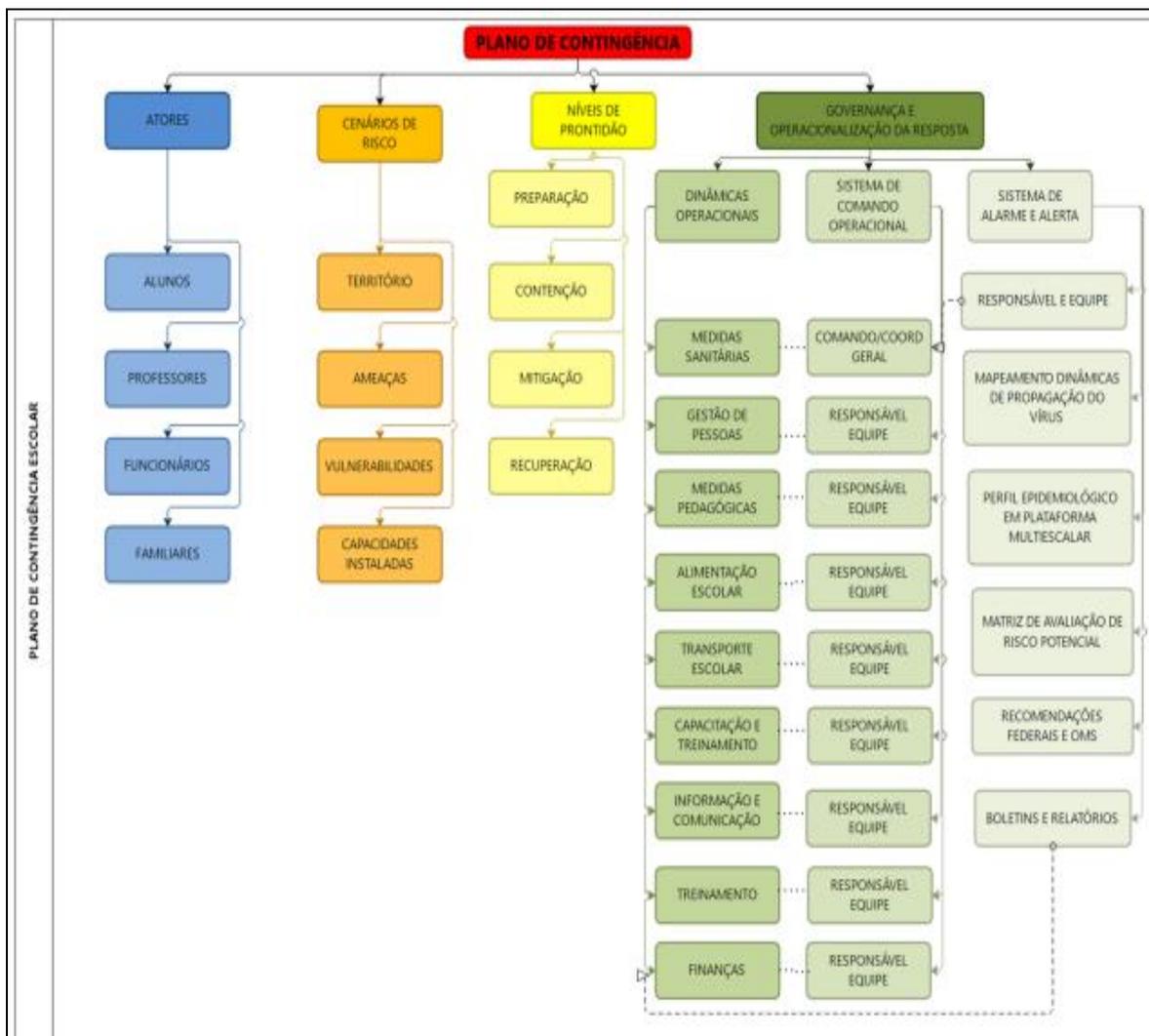


Figura 1: Mapa Conceitual de estrutura do Plano.

3 ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os estudantes, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, colaboradores e familiares do Município de Pomerode, localizado na região do Médio Vale do Itajaí, do Estado de Santa Catarina.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município de Pomerode, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus do município de Pomerode (territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;

- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada unidade escolar, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- Garantir uma eficiente comunicação interna (com escolas do município e seus estudantes, professores e colaboradores) e externa (com pais e população em geral);
- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Ajudar a gerir as escolas do município a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade do trabalho educativo das escolas de todos os tipos e níveis no município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5 CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do município de Pomerode e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território de Pomerode abarca 20 escolas municipais, 3 escolas estaduais, 1 polo de Educação de Jovens e Adultos estadual, 3 instituições/escolas privadas, 1 escola de ensino técnico (SENAI) e a APAE.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 746 em creches, 791 em pré-escolas, 2.190 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 1.785 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 1.125 ensino médio e profissional, 192 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 185 em Educação Especial.

Os dados apontam que 21,22%¹ da população pomerodense é de estudantes.

Das escolas 93,10% ofertam alimentação, 100% água filtrada, 100% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de colaboradores são 845 pessoas entre professores, colaboradores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

5.2 AMEAÇAS

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório², desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus

¹ Fonte: IBGE. População estimada. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/pomerode.html>. Acesso em: 13 set. 2020.

² Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos começam a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de "fake news" e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação de professores para usar tecnologia na educação;
- k) poucos equipamentos tecnológicos nas escolas para realização de aulas não presenciais ;

- l) estudantes sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- m) problemas de conexão à internet nas instituições ;
- n) número insuficiente de colaboradores para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas;
- o) estudantes em carência financeira podem ser privados de alimentação balanceada.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

- a) Articulação intersetorial com XXX organizações representativas do município de Pomerode, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Municipal Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Criação de Comissões Escolares em cada unidade Escolar do Município;
- d) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

5.5 CAPACIDADES A INSTALAR

- a) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- b) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/estudantes e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- c) Realização de simulados de mesa (antes) nas Comissões Escolares e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- d) Qualificar a oferta de ensino híbrido nas escolas com a melhoria progressiva das condições e infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, na aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos e a contratação de profissionais nos estabelecimentos de ensino/educação conforme necessidade.
- e) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- f) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- g) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- h) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.
- i) Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que apresentarem algum tipo de sintoma e proceder conforme as diretrizes estabelecidas pelo município.
- j) Estabelecer um fluxo de encaminhamento aos serviços de programas e benefícios socioassistenciais, quando necessário.

6 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	

RESPOSTA	<p>Contenção</p> <p>(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)</p>	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados)</p> <p>e</p> <p>Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)</p>
	<p>Mitigação</p> <p>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	<p>Emergência de Saúde Pública</p>
		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades</p>	

RECUPERAÇÃO	<p>competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.</p>
--------------------	--

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se às comissões escolares usarem como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará. A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

Tabela 1. Ferramenta de qualidade 5W2H aplicada às DAOP

Porque	O quê	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto custa	Protocolo
Diretrizes Sanitárias							
Diretrizes Pedagógicas							
Diretrizes Sanitárias para Alimentação							

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias

É importante estar claro, por parte de cada estabelecimento, quais ações são aplicáveis para sua modalidade de ensino e de que forma serão implementadas e mantidas na totalidade das diretrizes sanitárias, de modo a prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19 no ambiente escolar.

I - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral da unidade escolar, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas:

- a) Implementar o retorno gradativo das atividades em dias alternados, para turmas alternadas, de forma a ampliar a possibilidade do distanciamento, considerando que esta ação disponibilizará maiores espaços e salas de aulas. Alterações poderão ser realizadas conforme o resultado de pesquisa de demanda.
- b) Identificar estudantes e colaboradores da educação integrantes do grupo de risco.
- c) Re-enquadrar as grades de horários de cada turma.
- d) Definir um "espelho de classe" para cada sala de aula e afixá-lo em local visível para que cada estudante utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira.
- e) Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar (familiares, estudantes e colaboradores), nas semanas anteriores a reabertura sobre:
 - 1) As condições de abertura da unidade escolar;
 - 2) Seu papel ativo no respeito ao distanciamento físico, higiene pessoal e respeito aos demais protocolos sanitários;
 - 3) O monitoramento do aparecimento de sintomas no estudante;
 - 4) O que fazer em caso de sintomas;
 - 5) O procedimento aplicável quando um caso surgir;
 - 6) Os números de telefones úteis para obter informações e detalhes da equipe de saúde;
 - 7) Restrições de entrada no prédio das unidades de ensino;
 - 8) Pontos e horários de recepção e saída de estudantes;
 - 9) Adotar rotinas regulares de orientação aos estudantes com informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre o distanciamento físico, higiene das mãos, etiqueta da tosse e procedimentos gerais. Essa ação será repetida o quanto for necessária para que a implementação do protocolo se torne um ritual.
- f) Realizar reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja por estudantes, docentes, demais colaboradores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte do serviço de Educação Especial para adequações e acesso a informações.
- g) Suspender a realização de excursões e passeios externos.
- h) Suspender, dentro ou fora das unidades escolares, todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, mostra pedagógica, apresentações teatrais, entre outras.
- i) Não realizar atividades coletivas presenciais que tenham contato físico entre os estudantes, tais como: jogos coletivos, práticas musicais, dança, teatro, dentre outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes.
- j) Avaliar a possibilidade pedagógica de que as aulas de educação física sejam temporariamente on-line, na primeira etapa do retorno. E após sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2 (dois) metros entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Proibir a prática de esportes que envolvam superfícies que não possam ser limpas e atividades que envolvam troca de objetos entre os estudantes. Estes podem ser trocados por jogos e atividades que se encaixem dentro do protocolo de higiene e de distanciamento social.
- k) A permanência de estudantes nas bibliotecas para fins de pesquisas ou qualquer outra atividade pedagógica será proibida, permitindo apenas empréstimos e trocas, com os seguintes regramentos: o acesso de apenas um estudante por vez, obedecendo as normas de distanciamento social, uso de máscaras e higienização das mãos; quando da devolutiva dos livros, os mesmos deverão ser deixados em espaço reservado aos mesmos, por um prazo mínimo de três dias, antes de retornarem a condição de empréstimo a outro estudante. Nas turmas de educação infantil, os livros de literatura infantil estarão restritos para manipulação do adulto, dando preferência aos livros de fácil higienização. Não sendo possível seguir estes regramentos, manter a biblioteca fechada para pesquisas, trocas de livros, empréstimos ou quaisquer outras atividades pedagógicas que não seja para a entrega de material impresso aos estudantes que não conseguem realizar as atividades não presenciais. Da mesma forma, em sala de aula não deverão permanecer livros didáticos nas estantes ou armários, ficando estes sob responsabilidade (trazer e levar) dos estudantes (uso pessoal).
- l) Suspender o uso de salas ambiente.
- m) Os laboratórios terão sua capacidade máxima de estudantes reduzida, garantindo o distanciamento mínimo de ocupação:
 - 1) Deverá ser observado o protocolo operacional, a ser elaborado pela comissão escolar, destinado ao uso de cada tipo de laboratório.
 - 2) Priorizar o uso dos laboratórios para atividades de ensino, não permitindo a permanência de estudantes sem atividade designada pelos professores.
 - 3) Garantir a higienização das vidrarias e equipamentos de uso compartilhado;
 - 4) Remover das salas e dos laboratórios os acessórios/materiais não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfecção dos que lá permanecem.

- n) Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pela unidade escolar, em decorrência do cumprimento destes regramentos.

JII - MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de minimizar tanto o contágio direto quanto o indireto através de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte de estudantes quanto de colaboradores e visitantes. São elas:

- a) Orientar estudantes e colaboradores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações:

1) Estudantes:

Preparações alcoólicas 70% em gel	Com água e sabonete líquido
ao chegar na unidade escolar	antes e após o uso do banheiro
ao entrar na sala de aula	antes e após as refeições
ao tossir espirrar e/ou assoar o nariz	ao retornar do intervalo - recreio
ao entrar no refeitório	sempre que ser fizer necessário
ao retornar do intervalo - recreio	
ao encerrar a aula	
entre as trocas e após retirar a máscara	
após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, interruptores	
sempre que ser fizer necessário	

2) Professores, Auxiliares de Educação Infantil, Auxiliares de Classe:

Preparações alcoólicas 70% em gel	Com água e sabonete líquido
ao chegar na unidade escolar	antes e após o uso do banheiro
antes de realizar o registro da digital	antes e após as refeições
após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, interruptores	ao retornar do intervalo - recreio
ao entrar na sala de aula	antes e após alimentar os estudantes
ao tossir espirrar e/ou assoar o nariz	antes e após cuidar de ferimentos
ao entrar no refeitório	antes e após trocar fraldas e dar banhos
ao retornar do intervalo - recreio	sempre que se fizer necessário
ao encerrar a aula	
após realizar a higiene dos estudantes menores	
entre as trocas e após retirar a máscara	
sempre que ser fizer necessário	

3) Auxiliares de Serviços Gerais Escolar (ASGE), Zeladores ou serviço similar terceirizado:

Preparações alcoólicas 70% em gel	Com água e sabonete líquido
ao chegar na unidade escolar	antes e após o uso do banheiro

após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, interruptores	antes e após as refeições
ao entrar no refeitório	ao retornar do intervalo - recreio
antes de realizar o registro da digital	ao tossir espirrar e/ou assoar o nariz
sempre que ser fizer necessário	ao iniciar o trabalho
	parar o trabalho para qualquer outra atividade
	após manipular alimentos crus e começar a manipular alimentos já cozidos
	após manipular lixo e outros resíduos
	após colocar a touca
	entre as trocas e após retirar a máscara
	sempre que ser fizer necessário

4) Demais colaboradores:

Preparações alcoólicas 70% em gel	Com água e sabonete líquido
ao chegar na unidade escolar	antes e após o uso do banheiro
após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, interruptores	antes das refeições
ao entrar nas salas	ao retornar do intervalo - recreio
ao tossir espirrar e/ou assoar o nariz	antes e após cuidar de ferimentos
ao entrar no refeitório	sempre que ser fizer necessário
antes de realizar o registro da digital	
antes e a após atendimentos	
sempre que ser fizer necessário	

- b) Para lavagem das mãos com água e sabão molhar as mãos e ante braços, ensaboar bem com sabonete líquido por 20 a 30 segundos (entre os dedos, dorso, palma da mão e punhos), enxaguar bem em água corrente e secar com papel toalha descartável.
- c) Orientar a comunidade escolar a utilizar frequentemente as preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, para higienização das mãos, disponíveis em diversos ambientes do unidade escolar.
- d) Manter disponível um frasco de álcool gel 70% em cada espaço escolar para a sistemática higienização das mãos.
- e) Orientar a comunidade escolar a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e não utilizar adornos, como anéis, brincos e acessórios em geral.
- f) Orientar a comunidade escolar para os asseios com roupas e uniformes.
- g) Orientar e estimular aos estudantes, colaboradores e visitantes a aplicação da “etiqueta da tosse”.
- h) Orientar estudantes e colaboradores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo no ambiente adequado.
- i) Orientar e auxiliar estudantes com deficiências a realizarem a higiene pessoal e a higiene de objetos pessoais de acordo com as suas necessidades.
- j) Os ASGE e os manipuladores de alimentos ainda deverão cumprir o descrito no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar, bem como quais dispositivos extras que vierem a ser estabelecidas pela comissão de normas sanitárias e pela(o) nutricionista responsável técnica(o) pela alimentação escolar.

III - MEDIDAS PARA READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E CIRCULAÇÃO SOCIAL

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional para minimizar a evolução da contaminação pelo novo coronavírus, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, tanto na sua forma quanto na sua cronologia, bem como há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, onde recomenda-se:

- a) Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) nas aulas individuais. Nas atividades de educação física em espaços abertos recomenda-se à distância de 2 metros (dois metros) entre pessoas, quer seja entre estudantes, professores, outros colaboradores ou visitantes.
- b) Organizar as salas de aula de forma que os estudantes se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado. Definir um “espelho” para cada sala de aula, de forma que cada estudante utilize todos os dias a mesma mesa e a mesma cadeira. Orientar os estudantes para não deixarem as mochilas e pastas no chão da sala.
- c) Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula e no refeitório.
- d) Disponibilizar alternativas de acessos e saídas sem comandos com o contato das mãos, nas unidades escolares que utilizarem sistemas de digitação numérica, tanto para estudantes quanto para colaboradores e visitantes.
- e) Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para as unidades escolares que disponham de mais de um acesso. Para unidades escolares que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para entradas e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.
- f) Organizar da mesma forma a circulação dos diversos ambientes dentro das unidades escolares.
- g) Organizar, quando possível, as entradas dos estudantes, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de estudantes, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.
- h) Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como ginásios, bibliotecas, entre outros.
- i) Escalonar os horários de intervalo e refeições, a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de estudantes e colaboradores nas áreas comuns.
- j) Evitar o acesso de pais, responsáveis ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório de 1,5 metro (um metro e meio) e uso de máscara.
- k) Assegurar que os pais, responsáveis e/ou cuidadores cumpram as regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas da unidade escolar, quando da entrada ou da saída de estudantes, e quando aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.
- l) Assegurar que colaboradores e estudantes do grupo de risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.
- m) Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool gel ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.
- n) Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da unidade escolar, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus Celsius.
- o) Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos estudantes com deficiência.

IV - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda comunidade escolar, quer sejam estudantes, professores, outros colaboradores e visitantes. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo novo coronavírus, havendo a necessidade de uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, onde recomenda-se:

- a) Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial em salas de aulas.
- b) Orientar estudantes, professores, colaboradores e visitantes a manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.
- c) Orientar estudantes e colaboradores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos.
- d) Orientar estudantes e colaboradores a não compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; porém, caso se faça necessário, recomendar que sejam previamente higienizados.
- e) Orientar estudantes e colaboradores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes.
- f) Orientar aos estudantes a restringirem-se às suas salas de aula e aos espaços comuns (evitando estes e outras salas que não as suas).

V - MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação da COVID-19 na sua forma indireta, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

- a) Recomendar a todas as unidades escolares fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.
- b) Garantir em todos os espaços da unidade escolar equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel e lixeiras. Em salas de aula, para lixo comum, poderão ser utilizadas lixeiras sem tampa. Em banheiros, salas de professores, cozinhas e refeitórios, as lixeiras deverão ser com tampa e dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).
- c) Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos colaboradores responsáveis pela limpeza.
- d) Garantir que os colaboradores que realizam as atividades de higienização de ambientes utilizem os equipamentos de proteção individual, rigorosamente como descrito neste documento.
- e) Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e ao fim que se destinam.
- f) Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com hipoclorito de sódio a 0,1%, ou seja, água sanitária na diluição e tempo recomendados no rótulo ou outro desinfetante indicado para este fim, conforme diluição do rótulo.
- g) Ampliar a atenção para higiene do piso nos níveis de ensino onde os estudantes o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos anos iniciais de ensino.
- h) Higienizar, no mínimo uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interfones, sistemas de digitação numérica, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- i) Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias de estudantes e sanitários de colaboradores.
- j) Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, entrada do refeitório, entre outros.
- k) Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.
- l) Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- m) Intensificar, quando possível, utilização de iluminação natural (entrada de sol) e manter portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, salas administrativas, ambientes comuns, sanitários e refeitório.
- n) Abrir as portas e janelas das salas de aula antes da chegada dos estudantes.
- o) Evitar o uso de condicionadores de ar.
- p) Manter rotinas eficientes de limpeza e desinfecção:

AMBIENTE/ITEM	PRODUTO DE DESINFECÇÃO	FREQUÊNCIA (Mínima)
Pisos das Salas de Aula – Ed. Infantil	Hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária) ou desinfetante indicado para este fim, conforme tempo e diluição do rótulo	No mínimo duas vezes a cada turno
Pisos das Salas de Aula	Hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária) ou desinfetante indicado para este fim, conforme tempo e diluição do rótulo	A cada troca de turno
Mesas, Carteiras e Cadeiras das Salas de Aula	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	A cada troca de turno
Laboratórios	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	A cada vez que for utilizado
Pisos dos Sanitários (de estudantes e de funcionários)	Hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária) ou desinfetante indicado para este fim, conforme tempo e diluição do rótulo	No mínimo uma vez a cada turno

Superfícies dos Sanitários (torneiras, pias, válvulas, tampas, maçanetas, etc.)	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	Frequentemente (mais de uma vez por turno)
Maçanetas das Portas, Corrimãos, Interfones, Sistemas de Digitação Numérica e Interruptores de todos os ambientes	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	No mínimo uma vez a cada turno
Computadores, tablets e equipamentos eletrônicos de uso compartilhado	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) ou outro produto com ação desinfetante indicado para este fim	Antes e ao final de cada uso
Demais Equipamentos, Instrumentos, Brinquedos e outros Materiais Didáticos empregados em aulas práticas	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	Ao final de cada uso
Colchonetes e Tatames	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	Ao final de cada uso
Roupas de Cama	Produto específico para lavagem de roupas	Ao final de cada uso
Pisos das Salas Administrativas (Secretaria, Orientação, Direção, Sala dos Professores, etc.)	Hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária) ou desinfetante indicado para este fim, conforme tempo e diluição do rótulo	Uma vez ao dia
Superfícies das Salas Administrativas	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	A cada troca de turno
Pisos do Refeitório	Hipoclorito de sódio a 0,1% (água sanitária) ou desinfetante indicado para este fim, conforme tempo e diluição do rótulo	A cada turno antes de iniciar o serviço de distribuição, ao final do serviço de distribuição
Mesas, Cadeiras e Bancos do Refeitório	Preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento)	Antes de iniciar o serviço de distribuição, ao final do serviço e a cada troca de turma
Demais ambientes e itens do Serviço de Alimentação Escolar	Cumprir o descrito no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.	
Demais ambientes externos (corredores, bancos, galpões, parques, etc.)	Produto específico para lavagem de piso	Uma vez ao dia

VI - MEDIDAS PARA HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO USO DOS SANITÁRIOS

Os sanitários são ambientes de muita circulação na unidade escolar. Por esse motivo, o cuidado com esses espaços deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

- a) Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico (afixar cartaz na entrada dos banheiros com a indicação do limite de pessoas).
- b) Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula).

- c) Certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos 1,5 metro (um metro e meio) separados ou neutralizem todos os outros mictórios.
- d) Ventilar frequentemente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação está funcionando corretamente.
- e) Lavar as mãos antes e depois de usar o banheiro, e sempre que possível, supervisionar a lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente.
- f) Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel.
- g) Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos frequentemente (água, sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis). Conferir e repor os consumíveis ao logo do dia.
- h) Verificar a existência de tampas nos vasos sanitários e orientar os estudantes a fechar a tampa do vaso sanitário antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente.
- i) Garantir a limpeza diária completa e a desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas.
- j) Garantir o recolhimento do lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

VII - MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle da disseminação da Covid-19 na sua forma indireta, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

- a) Orientar estudantes e colaboradores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com preparação alcoólica antisséptica 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.
- b) Estabelecer metodologia e orientar colaboradores e estudantes a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com preparação alcoólica antisséptica 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.
- c) Orientar estudantes e colaboradores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, como celulares, objetos e materiais didáticos.
- d) Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas.
- e) Preferencialmente utilizar meios eletrônicos como forma de comunicação.

VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM COLABORADORES

- a) Realizar a aferição de temperatura dos colaboradores na entrada do estabelecimento.
- b) Capacitar os colaboradores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas.
- c) Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (colaboradores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades.
- d) Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.
- e) Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre colaboradores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos colaboradores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara.
- f) Recomendar que os colaboradores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
- g) Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os colaboradores.
- h) Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável.
- i) Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os colaboradores.
- j) Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade.

- k) Intensificar a higienização com álcool 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto.
- l) Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem o uso das mãos.
- m) Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.
- n) Monitorar os colaboradores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos).
- o) O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as que dizem respeito aos Equipamentos de Proteção Individual.

IX - MEDIDAS PARA USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

A utilização de equipamentos de proteção, em especial o uso da máscara, auxilia no controle da disseminação da Covid-19, tanto na propagação, no caso de existirem pessoas contaminadas, quanto como possível barreira para os saudáveis, onde recomenda-se:

- a) Capacitar os colaboradores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas.
- b) Com exceção de máscaras de tecido, recomendar aos colaboradores que não retornem às suas casas com equipamentos de proteção individual e uniformes utilizados durante a prestação do serviço, e aos colaboradores que trabalhem em mais de um estabelecimento no mesmo dia, que evitem utilizar a mesma vestimenta em ambos.

CATEGORIA	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
Professores, Auxiliares de Educação Infantil e Auxiliares de Classe e Estagiários	Máscaras de tecido Jalecos Luvas para troca de fraldas e banhos
Auxiliares de Serviços Gerais Escolar ou serviço similar terceirizado – Manipulação de Alimentos	Máscaras de tecido Jalecos Luvas plásticas descartáveis
Auxiliares de Serviços Gerais Escolar ou serviço similar terceirizado – Limpeza	Máscara valvulada PFF1 Jalecos Luvas de borracha (longas) Óculos de proteção
Zeladores	Máscara de tecido Máscara valvulada PFF1 (serviços de desinfecção) Jalecos Luvas de borracha (longas) Óculos de proteção
Demais Colaboradores	Máscara de tecido

- c) As atuais instruções para o uso de EPI's não excluem a necessidade da utilização dos demais equipamentos anteriormente recomendados pelo técnico de segurança do trabalho e conforme legislação vigente.
- d) Os EPI's, como óculos de proteção e luvas de borracha, devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente.
- e) Promover, orientar e fiscalizar o uso adequado e obrigatório de máscara por colaboradores, sendo que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo).
- f) As máscaras devem ser de uso exclusivamente pessoal e não podem ser compartilhadas. Deve-se colocá-la com a mão previamente higienizada de modo a cobrir a boca e o nariz, de modo que a mesma fique bem ajustada a face.
- g) Após a retirada da máscara de tecido, caso não seja possível proceder com a desinfecção imediata da mesma, coloca-la em um saco plástico ou de papel, bem fechado e não deixá-la sobre mesas ou balcões. Para a desinfecção, a máscara deverá ser imersa em solução de hipoclorito

de sódio 0,1% (50 ml de água sanitária a 2 a 2,5% para cada litro de água) por 15 minutos e depois proceder com o enxágue em água limpa, colocando a mesma em seguida para secar.

- h) Para colocação, utilização e retirada da máscara valvulada PFF1, cumprir as recomendações do fabricante. A máscara não poderá ser dobrada e após o uso deverá ser guardada em um saco plástico limpo e seco, podendo ser usada por 5 (cinco) dias consecutivos.
- i) Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara por estudantes e visitantes ao adentrarem a unidade escolar, recomendando que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes deste tempo).
- j) Seguir a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria, da Academia Americana de Pediatria e do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) de que crianças menores de 2 (dois) anos de idade não usem máscaras, pois existe o risco de sufocação. O mesmo é válido para pessoa que não seja capaz de removê-la sem assistência, assim como por qualquer pessoa durante o período de sono.

X - MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19 Identificar previamente casos suspeitos de COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

- a) Orientar os colaboradores e estudantes a informar imediatamente a unidade escolar caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.
- b) Selecionar e treinar colaboradores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.
- c) Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais e realizar as seguintes ações:
 - 1) Se estudante menor de idade comunicar imediatamente os pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros estudantes, sob supervisão de um responsável colaborador da instituição, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis.
 - 2) Se estudante maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos.
 - 3) Se colaborador afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.
- d) Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e unidade escolar.
- e) Notificar imediatamente casos suspeitos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pomerode, para orientações e encaminhamentos.
- f) Reforçar imediatamente a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.
- g) Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de estudantes quanto colaboradores, é recomendável seguir prescrição médica indicando período de afastamento.
- h) Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou estudante(s) suspeitos recomenda-se seguir as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.
- i) Para as turmas dos estudantes que co-habitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se seguir as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.
- j) Questionar aos trabalhadores e estudantes dos estabelecimentos escolares se cohabitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável seguir as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.
- k) Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os colaboradores e estudantes afastados para isolamento por COVID-19.
- l) Garantir sem prejuízo o retorno dos estudantes ou colaboradores somente após a alta e a autorização da área da saúde.
- m) Monitorar o retorno dos estudantes após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

XI - MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL E PARA O NÍVEL MÉDIO

- a) No horário de chegada e saída dos estudantes, um ou mais colaboradores devem estar na entrada para receber os estudantes não permitindo a entrada de pais e responsáveis.
- b) Além de escalonar a entrada das turmas, diferenciar os horários de outros níveis (se ofertados pela Unidade Escolar) e se possível estabelecer diferentes entradas para receber e dispensar os estudantes.
- c) É recomendável que os estudantes de cada turma fiquem sempre na mesma sala, para evitar troca de espaços e maior movimentação nos corredores.
- d) Estabelecer sinalização nos corredores para que haja fila única, definição prioritária de tráfego, sinalização nos corredores que ajudem os estudantes a seguir as normas e lembrar-se de manter a distância mínima entre si durante a movimentação.
- e) Restringir a interação dos estudantes apenas para as pessoas que estejam na mesma sala (não sendo recomendada a interação de estudantes de diferentes turmas e ou com professores de outras classes).

- f) É recomendável restringir a implementação dos programas e projetos intersetoriais, que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.
- g) Estabelecer escalonamento dos intervalos para as classes, evitando aglomerações em corredores e outros espaços.
- h) Sempre que possível e de acordo com o número de funcionários, organizar um cronograma que garanta o tempo de recreação dos estudantes cumprindo as medidas de distanciamento previstas.
- i) Os momentos de recreação, quando forem realizados, deverão seguir as seguintes regras:
 - 1) De distanciamento físico em brincadeiras e conversas.
 - 2) Não é permitido aos estudantes a realização de jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos.
 - 3) Não é permitido o fornecimento e o compartilhamento de brinquedos.
 - 4) É obrigatório o uso de máscara.
 - 5) Zelar para que não ocorra e verificar se nenhum item pessoal é trocado.
 - 6) Organizar a desinfecção das mãos.
 - 7) Respeitar as regras para o uso do banheiro, de maneira alternada.
- j) Realizar lanches e refeições, preferencialmente, na própria sala de aula, se a unidade escolar optar por não utilizar o refeitório. Respeitando o protocolo de normas para o manuseio de alimentos.
- k) Proibir materiais didáticos que sejam manuseados por vários estudantes ao mesmo tempo ou sequencialmente, a não ser que eles possam ser limpos e desinfetados ao serem passados de um estudante para o outro.
- l) Priorizar atividades com material audiovisual, para evitar manuseio de objetos pelos estudantes.
- m) Higienizar diariamente após cada turno brinquedos e materiais utilizados pelas crianças dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que eventualmente forem levados à boca pelas crianças.
- n) Recomendar aos estabelecimentos que dispuserem de infraestrutura compatível (diversos sanitários) para definir sanitários para uso exclusivo deste público (não compartilhar com os estudantes de outros níveis).
- o) Orientar os estudantes a manter o uso da máscara e realizarem a higienização, armazenamento e descarte conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.

XII - MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer especial atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, onde recomenda-se:

- a) Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.
- b) Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes;
- c) Vedar a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.
- d) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização.
- e) Em relação a permanência na unidade escolar de crianças matriculadas em período integral, estas deverão permanecer preferencialmente no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na unidade escolar. Evitando que a criança permaneça na unidade escolar por mais que 4 horas.
- f) Os pais/responsáveis deverão aferir a temperatura antes de levar a criança a instituição escolar, não levando para unidade escolar os que se apresentarem febris ou com sintomas gripais.
- g) Medir a temperatura das crianças ao chegarem na unidade escolar, proibindo a entrada daquelas que apresentarem temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius).
- h) Medir a temperatura do adulto que acompanha a criança até a unidade escolar ao chegarem na unidade escolar, proibindo a entrada da criança se o adulto apresentar temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius).
- i) A alimentação deve ser oferecida sempre que possível, dentro da própria sala, sendo evitado a troca de espaços.
- j) Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma, não sendo possível sua higienização, proibir o uso.

- k) Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os colaboradores devem pegar a criança do lado de fora da unidade escolar e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.
- l) Se possível, a pessoa que irá levar e buscar a criança na unidade escolar não deve pertencer ao grupo de risco.
- m) Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.
- n) Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, sendo que os mesmos deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno. É recomendado que a criança não permaneça na unidade escolar por um longo período de tempo, evitando o momento do sono na unidade escolar.
- o) Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que eventualmente forem levados à boca pelos estudantes.
- p) Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização.
- q) Não permitir brinquedos ou outros materiais não essenciais vindos de casa que sejam de uso pessoal da criança, para evitar fontes de contaminação.
- r) Não compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.
- s) Deve-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.
- t) Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem.
- u) Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, orientar os colaboradores responsáveis para:
 - 1) Definir um local fixo e estruturado para esta atividade.
 - 2) Realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas.
 - 3) Usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança.
 - 4) Usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como "capa de chuvas"), descontaminando-o após cada uso.
 - 5) Higienizar as mãos da criança após o procedimento.
 - 6) Realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade.
 - 7) As fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem.
 - 8) Realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas;
- x) Os professores e demais colaboradores devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a orientar a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.
- y) Orientar os estudantes maiores de 02 anos, a manter a máscara e realizarem a retirada apenas no momento da refeição.

XIII - MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ações para estudantes incluídos nas unidades escolares regulares:

- a) Definir entre unidade escolar e pais, formas de condução das atividades dos estudantes com deficiência, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escolar.
- b) Definir profissionais responsáveis pela entrada e saída do estudante, evitando a entrada de pais e ou responsáveis.
- c) Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos estudantes cadeirantes.
- d) Orientar os estudantes sobre a higiene de materiais de uso individual tais como: regletes, sorobã, bengala, lupas, telescópios, etc.
- e) Organizar no espaço da sala de aula espaço adequado para que o estudante com deficiência visual possa guardar sua máquina braille e livros em braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.
- f) Auxiliar o estudante quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.
- g) Manter o distanciamento de 1,5m entre um estudante e outro.
- h) Orientar quanto ao uso de máscaras obrigatório. Para os estudantes que não aceitam máscaras, é importante fazer um trabalho de orientação, iniciando com as famílias, para que quando conseguirem usar sejam liberados para os atendimentos presenciais.
- i) Estabelecer local apropriado para troca de fraldas, com orientações quanto a adequada higienização:
 - 1) Definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal.
 - 2) Realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas.

- 3) Usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança.
 - 4) Usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso.
 - 5) Higienizar as mãos do estudante após o procedimento.
 - 6) Realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade.
 - 7) Realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas.
 - 8) Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.
- j) Esclarecer ao segundo professor ou auxiliar de classe as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca do estudante.

7.1.2 DAOP Alimentação Escolar

I - MEDIDAS PARA A MANIPULAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nas unidades escolares durante a pandemia da Covid-19 é uma importante atividade, que requer organização das unidades escolares e colaboração da comunidade escolar, onde recomenda-se:

1) Recebimento da matéria prima e preparação dos alimentos:

- a) Empresas, cooperativas e agricultores familiares deverão cumprir todas as medidas necessárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária para prevenção e combate ao novo coronavírus. Fazendo os seus entregadores cumprir rigorosamente todas as medidas de segurança, como uso obrigatório de máscara, roupas limpas, distanciamento de no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) e higienização das mãos.
- b) Cada entregador deverá ter consigo sua própria caneta para assinar os documentos necessários.
- c) Auxiliares de Serviços Gerais ou serviço similar terceirizado, diretores, administradores e secretários deverão observar e cobrar as condições de transporte dos gêneros alimentícios e os hábitos higiênicos dos entregadores.
- d) Os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado deverão cumprir todas as medidas de segurança, como uso de máscara, distanciamento de no mínimo 1,5 metro (um metro e meio) e higienização das mãos antes e após o recebimento de mercadorias.
- e) Não permitir a entrada dos entregadores dentro da cozinha, do depósito de alimentos e do refeitório.
- f) Os alimentos devem ser entregues em caixas plásticas limpas e em perfeitas condições de uso. Alimentos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente, devendo a empresa responsável repor as mercadorias em até 24 horas após a devolução, conforme já previsto no edital do processo licitatório.
- g) Disponibilizar caixas plásticas e bacias limpas, de uso exclusivo para recebimento de mercadorias, para onde os produtos deverão ser transferidos antes da entrada na cozinha e no depósito de alimentos.
- h) Cumprir os demais protocolos de higiene da Vigilância Sanitária, procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar para Recebimento de Mercadorias e regramentos já estabelecidos nos editais de licitação e de chamada pública.
- i) Após a entrega dos gêneros alimentícios os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado deverão imediatamente, usando luvas de borrachas, proceder a primeira etapa de desinfecção, borrifando preparação alcóolica antisséptica 70% (setenta por cento) líquida sobre todos os produtos.
- j) Antes da armazenagem limpar e desinfetar todas as embalagens, com água, detergente e borrifando preparação alcóolica antisséptica 70% (setenta por cento).
- k) Frutas e hortaliças deverão passar pelo processo de desinfecção.
- l) Cumprir os demais procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar para Armazenamento e Pré Preparo de Alimentos.
- m) Intensificar a higiene da área de recebimento, da cozinha, do depósito de alimentos e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos colaboradores, os locais de descanso e os banheiros. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho.
- n) Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas e interruptores.
- o) Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, maçanetas, balcões, etc.) da cozinha, das prateleiras do depósito de alimentos e das superfícies (s) do (s) banheiro (s).
- p) Disponibilizar preparação alcóolica antisséptica 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos colaboradores.

- q) Os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos, boca e máscaras.
- r) Os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca conforme descrito neste documento.
- s) Os colaboradores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca, olhos e máscara durante as atividades de manipulação de alimentos.
- t) Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado.
- u) Caso a atividade necessite de mais de um trabalhador ao mesmo tempo manter a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e meio), sendo que todos deverão usar máscaras.
- v) Não será permitida a outros colaboradores externos a entrada no local de manipulação dos alimentos.
- w) A(O) nutricionista Responsável Técnica(o) e os Diretores das Unidades Escolares são responsáveis pelas orientações aos colaboradores e pelas cobranças sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal.
- x) Recomendar que os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado não retornem às suas casas com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.
- y) Cumprir os demais protocolos de higiene da Vigilância Sanitária e procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.

2) Refeitório e distribuição:

- a) Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.
- b) Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez).
- c) Afixar em cartaz na entrada principal do refeitório e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.
- d) Organizar a lavagem das mãos pelos estudantes antes e após cada refeição.
- e) Higienizar as mãos na entrada do refeitório com preparação alcoólica antisséptica 70% (setenta por cento) em gel.
- f) Observar os espaços entre as mesas, bancos e cadeiras para melhor circulação dos estudantes e organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre os estudantes. Predefinir e marcar os lugares nas mesas.
- g) Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas no refeitório em todas as atividades, incluindo nas filas de entrada e saída, demarcando o piso.
- h) Orientar os estudantes para retirar a máscara pelo elástico no momento de sua refeição e colocá-la sob um guardanapo ao lado de seu prato, após sua refeição recolocar a máscara e se encaminhar para higiene pessoal e troca de máscara. Colocar a máscara usada em uma embalagem apropriada (pacote plástico ou papel, nécessaire) dentro da sua mochila.
- i) Manter o refeitório devidamente limpo, organizado, iluminado, ventilado e livre de enfeites, flores, materiais em desuso e entulhos.
- j) Ventilar o refeitório antes e depois das refeições, abrindo as portas e janelas e assegurando a máxima ventilação.
- k) Higienizar (com água e detergente) e desinfetar (com preparação alcóolica antisséptica 70% líquida) as mesas, bancos e cadeiras antes de iniciar o serviço de distribuição, ao final do serviço e a cada troca de turma.
- l) Higienizar e desinfetar o piso do refeitório a cada turno antes de iniciar o serviço de distribuição, ao final do serviço de distribuição e mais vezes sempre que se fizer necessário.
- m) Seguir todos os demais procedimentos descritos para Higiene do Ambiente, Equipamentos, Móveis e Utensílios do Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.
- n) Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras, etc.) para limitar o contato.
- o) Orientar estudantes e colaboradores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos entre outros.
- p) Não utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza.
- q) Dar preferência para utilização de louças e talheres de fácil higienização, sem vincos, sem frestas e preferencialmente de cabos lisos.
- r) As louças e os talheres devem ser mantidos protegidos na cozinha até o momento que antecede a distribuição das refeições, sendo disponibilizadas no refeitório gradualmente em quantidades suficientes para a demanda de cada turma.
- s) No refeitório manter os pratos, talheres, copos e demais utensílios protegidos.
- t) Não permitir o contato direto do alimento com a mesa, disponibilizando pratos e cumbucas para a Educação Infantil inclusive quando houver a oferta de bolos, sanduíches e frutas.
- u) Substituir o sistema de autosserviço de bufê, considerando que os estudantes serão servidos pelos auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado.

- v) Manter os balcões térmicos organizados, limpos, desinfetados. Conservando as cubas sempre tampadas. Colocar as preparações no balcão térmico no máximo 15 minutos antes de serem servidas no primeiro horário.
- w) Dispor os resíduos em latas de lixo adequadas e equipadas com sacos coletores. Esvaziar as lixeiras do refeitório no mínimo duas vezes ao dia e dar o destino adequado.
- x) Proibir o uso do refeitório para outras atividades que não sejam exclusivamente para os momentos das refeições.
- y) Cumprir os demais protocolos de higiene da Vigilância Sanitária e procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.

3) Distribuidores e monitores:

- a) Realizar treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na unidade escolar (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, no plano de contingência e Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.
- b) Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, plano de contingência e Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.
- c) Qualquer colaborador que manipular, distribuir as preparações, oferecer alimentos ou monitorar a refeição (auxiliares de serviços gerais ou serviço similar terceirizado, professores, auxiliares de educação infantil, auxiliares de classe, etc.) deverá adotar todos os procedimentos que minimizem os riscos de contaminação, tanto do alimento quanto do estudante e do colaborador.
- d) Aplicar todos os procedimentos para higienização das mãos, higiene pessoal e utilizar utensílios adequados e devidamente higienizados.
- e) Garantir que a equipe use touca descartável, máscara e lave adequadamente as mãos antes, durante e após o serviço de alimentação.
- f) A touca deverá ser vestida antes da entrada do colaborador no refeitório, e após a sua colocação o colaborador deverá higienizar as mãos. Não é permitido o uso de gorro de lã e boné em substituição à touca.
- g) Orientar os auxiliares de serviços gerais ou serviço similar terceirizado e os demais colaboradores designados para acompanhar os momentos das refeições a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares e dinheiro.
- h) Orientar os colaboradores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção, a distribuição e a oferta dos alimentos.
- i) Ao montar e/ou entregar os pratos e também ao servir preparações prontas como frutas, pães ou bolos, o colaborador deverá utilizar luvas plásticas descartáveis e fazer uso de pegadores e colheres para que não haja contato direto da mão com o alimento.
- j) Ao alimentar os bebês ou ao auxiliar e acompanhar a alimentação dos estudantes, auxiliares de educação infantil, auxiliares de classe e professores deverão prender bem os cabelos, usar adequadamente a touca descartável, lavar as mãos, usar luvas plásticas descartáveis e evitar o uso de adornos pessoais.
- k) A máscara deverá ser usada pelo colaborador ininterruptamente, cobrindo boca e nariz. O colaborador não deverá assoprar a comida oferecida, experimentar os alimentos, tossir e espirrar sobre os alimentos.
- l) Lembrar com informe oral diário, adequado para cada faixa etária, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, enfatizando a proibição de partilhar comida, líquidos e talheres.
- m) Restringir rigorosamente a entrada de colaboradores dispensáveis no refeitório durante as refeições dos estudantes.
- n) Ao recolher os utensílios, as louças, os copos e os talheres do refeitório, os auxiliares de serviços gerais escolar ou serviço similar terceirizado deverão usar luvas de borracha, que deverão ser mantidas para a lavagem dos mesmos.
- o) Cumprir os demais protocolos de higiene da Vigilância Sanitária e procedimentos descritos no Manual de Boas Práticas da Unidade Escolar.
- p) Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.
- q) Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cantinas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, deverão também atender aos requisitos definidos na Portaria SES nº 256 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.

II - MEDIDAS PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS

O novo coronavírus pode estar presente em diferentes ambientes e superfícies, inclusive no lixo. Não há tratamento especial para o lixo produzido nas Unidades Escolares, sendo o adequado acondicionamento uma das principais medidas de segurança. Dessa forma, devem-se ressaltar os cuidados ao embalar o lixo nos sacos coletores para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes e dos colaboradores da unidade escolar e da coleta pública.

- a) Ao recolher e manusear resíduos, os auxiliares de serviços gerais escolar, zeladores ou serviço similar terceirizado deverão fazer uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), sendo indicado, além do uso de luvas longas e resistentes (luvas de borracha), calçados fechados de segurança, máscara e protetor ocular, calça comprida.
- b) As lixeiras devem ser equipadas com sacos coletores de lixo, esvaziadas e lavadas diariamente.

- c) Ter atenção ao embalar os resíduos nos sacos coletores, para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e de pessoas. Caso os sacos coletores não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla. Respeitar a capacidade do material.
- d) Os sacos coletores devem ser fechados com dois nós.
- e) Para evitar exposição, o colaborador deverá manter o rosto afastado no momento da coleta e do fechamento do saco coletor.
- f) Manter cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis.

7.1.3 DAOP Transporte Escolar

Estas diretrizes se destinam às atividades de Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como ao Ensino Superior e Técnico, visando a orientar estudantes, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

1) Medidas gerais:

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- a) Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:
 - 1) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros.
 - 2) Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos.
 - 3) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé.
 - 4) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé.
 - 5) Transporte Coletivo: adotará medidas já previstas pela SES.
 - 6) Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor.
 - 7) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os estudantes de uma mesma unidade escolar na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.
- b) Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.
- c) Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.
- d) Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.
- e) Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou colaboradores das unidades escolares. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.
- f) Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na unidade escolar), evitando a aglomeração de pessoas.
- g) Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da unidade escolar), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas.
- h) Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte.
 - 1) Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem.
 - 2) Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.
- i) Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.
- j) Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.
- k) Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.

2) Medidas aos colaboradores/prestadores de serviço:

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

- a) Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam colaboradores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.
- b) Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.
- c) Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos.
- d) Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos.
- e) Exigir o uso de máscaras e também, se for necessário, *face shield* (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último estudante). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.
- f) Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (*máscara, face shield*), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte.
- g) Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências.
- h) Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado.
- i) Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.

3) Medidas aos pais/responsáveis de estudantes/estudantes:

- a) Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020.
- b) Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte. (ESTE ITEM NÃO CABE AO MUNICÍPIO DE POMERODE QUE POSSUI TRANSPORTE TERCEIRIZADO. A TEMPERATURA DO ALUNO SERÁ AFERIDA QUANDO O ALUNO CHEGAR NA UNIDADE ESCOLAR)
- c) No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da unidade escolar para que esta tome as devidas providências.
- d) Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.
- e) Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.

4) Medidas as autoridades fiscalizadoras:

- a) Cabe aos órgãos de fiscalização municipal promoverem ações e operações que intensifiquem a fiscalização, sempre considerando o arcabouço legal pertinente em vigor, em especial:
 - 1) Certificar-se que trabalhadores do transporte escolar, colaboradores e estudantes conhecem as orientações relacionadas ao transporte escolar.
 - 2) Verificar se estudantes e trabalhadores fazem uso constante da máscara e os trabalhadores o uso do *face shield*, simultaneamente.
 - 3) Verificar a disponibilidade de álcool 70% nos veículos.
 - 4) Certificar que todos os produtos utilizados tenham registro na ANVISA, quando couber.

7.1.4 DAOP Medidas Pedagógicas

O distanciamento social é uma ferramenta importante no controle da disseminação da Covid-19 (sendo que essa tem grande potencial de contágio) e aliada aos cuidados com a higiene e uso de barreiras físicas, especialmente a máscara aos que podem fazer uso dela, tem como objetivo minimizar os riscos aos estudantes, colaboradores e familiares quando do retorno às aulas presenciais. Sendo o direito à educação formal um compromisso da sociedade e do poder público, da mesma maneira que o direito a saúde é um compromisso de todos, para que o retorno às aulas presenciais seja realizado de maneira segura e com o compromisso da continuidade da oferta de educação de qualidade para os estudantes é importante destacar que:

- a) A atual situação e que as especificidades de cada contexto exigem flexibilidade na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades pedagógicas.

- b) As unidades escolares deverão adequar seu Projeto Político Pedagógico de acordo com as normativas estabelecidas, tendo em vista a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), o CBTC (Currículo Base do Território Catarinense) ou o Currículo de Referência.
- c) Durante o regime de aulas não presenciais, considerar nas atribuições dos professores o tempo de atendimento presencial, quando este ocorrer, não presencial (ao estudante e famílias) e o cumprimento de 1/3 de hora atividade para o planejamento do trabalho pedagógico a fim de garantir o direito à aprendizagem tanto para os estudantes do ensino híbrido, quanto para os estudantes do modelo de aulas não presenciais.
- d) Todas as orientações quanto as diretrizes sanitárias deverão ser seguidas por estudantes, professores, demais colaboradores e possíveis visitantes nas dependências das unidades escolares e monitoradas pelos colaboradores das unidades escolares.
- e) Cada rede e instituição de ensino do município deverá organizar a retomada das aulas presenciais em suas unidades escolares, seguindo as orientações da presente diretriz, organizada de modo a recomendar perspectivas futuras de admissão da possibilidade de atividades escolares presenciais, respeitando a autonomia dos Sistemas Educacionais, conforme aspectos definidos a seguir:

1) Garantia do Direito à Educação Básica:

As ações descritas abaixo têm como objetivo assegurar o direito à educação dos estudantes inseridos na Educação Básica e Profissional:

- a) Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.
- b) Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.
- c) Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.
- d) Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino.
- e) Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.
- f) Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores do AEE (onde tiver), colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.
- g) Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.
- h) Definir os grupos com prioridade para serem atendidos presencialmente, observando que os critérios devem ser validados, preferencialmente, em diálogo com as comunidades escolares.
- i) Organizar os horários semanais destes grupos de estudantes de forma a evitar o encontro de turmas ou turnos diferentes, especialmente nos horários de término e início de turno.
- j) Planejar o atendimento presencial aos grupos definidos, de acordo com o contingente de colaboradores disponíveis nas unidades escolares e número de estudantes para o atendimento presencial.
- k) Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.
- l) Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.
- m) Orientar que sejam elaboradas, pelos órgãos competentes, normas que tratem da autonomia de pais e responsáveis para exercer a escolha pela manutenção do ensino totalmente remoto aos estudantes sob sua responsabilidade e do compromisso de apoio e acompanhamento das atividades educacionais propostas.
- n) Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.
- o) Orientar pela obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.
- p) Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.
- q) Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.
- r) Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.
- s) Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação).
- t) Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas presenciais deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, retornando preferencialmente com grupos de estudantes do 3º ano do Ensino Médio, para as unidades escolares que possuem esta etapa, e/ou dos nonos anos do Ensino Fundamental respeitando as determinações sanitárias e com o intervalo de uma semana entre as turmas que retornarem.

- u) Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.

2) Calendário Escolar:

As ações descritas abaixo têm como objetivo dar recomendações para a efetivação do calendário escolar da Educação Básica e Profissional:

- a) Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.
- b) Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.
- c) Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da escola.
- d) Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.
- e) Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e Diretrizes Curriculares Nacionais.

3) Organização Curricular:

As ações descritas abaixo têm o intuito de orientar cada sistema de ensino com relação à organização curricular:

- a) Elaborar atividades de intervenção relacionadas ao acolhimento emocional dos estudantes a serem realizadas de forma conjunta e compartilhada pela gestão da unidade escolar, orientadores educacionais, docentes e demais colaboradores e, sempre que possível, com psicólogos e equipe multidisciplinar.
- b) Prever um processo de adaptação do trabalho pedagógico, garantindo a manutenção do sistema híbrido de ensino (remoto e presencial/remoto).
- c) Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.
- d) Adequar os critérios de promoção dos estudantes e as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.
- e) Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.
- f) Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.
- g) Garantir a continuidade das aprendizagens dos estudantes que não apresentarem dificuldades de aprendizagem e/ou acesso às atividades no modelo não presencial, por meio de videoaulas, roteiros de estudos, áudio aulas, projetos e sequências didáticas, monitoriais e outros.
- h) Elaborar estratégias de atendimento aos estudantes que possuem dificuldades de aprendizagem e/ou de acesso às aulas não presenciais, oportunizando a recuperação de sua aprendizagem.
- i) Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.
- j) Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.
- k) Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.
- l) Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.
- m) Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.
- n) Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.
- o) Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.
- p) Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e colaboradores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.
- q) Estimular estudantes e colaboradores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.
- r) Manter meios de comunicação com as famílias dos estudantes, para que o vínculo entre unidades escolares e as famílias se fortaleça a partir da retomada dos atendimentos presenciais.
- s) É de responsabilidade da gestão, orientação pedagógica e quadro docente das unidades escolares, garantirem a continuidade do trabalho pedagógico para os anos posteriores, a fim de que não haja prejuízos na aprendizagem escolar dos estudantes.
- t) Cada instituição terá autonomia para elaborar o quadro de atendimento escalonado definindo a carga horário das aulas presenciais, respeitando os documentos oficiais.

4) Desafios quanto ao retorno da educação infantil

Com base nos Documentos oficiais da Educação Infantil (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, RCNEI – Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, BNCC e Proposta Pedagógica para Educação Infantil do Município de Pomerode) entende-se que a educação infantil deve ser a última etapa de ensino a ser retomada na ocasião da reabertura das unidades escolares. Pelos seguintes motivos:

- a) Mesmo reduzindo o número de crianças por turma/sala a base da Educação Infantil é a interação, o contato e o aprendizado com e através do outro. É preciso o acolhimento, o colo, o abraço, o conforto. Além disso, é impossível ficar chamando a atenção constante das crianças pequenas para manter distância das outras, um fator estressante para adultos e crianças.
- b) O espaço de educação infantil privilegia as interações e brincadeiras onde a criança recebe estímulos para desenvolver suas habilidades e competências e ter a oportunidade de aumentar seu convívio social. Com as diretrizes sanitárias de afastamento social, não é possível que haja uma efetiva interação.
- c) O processo de aprendizagem das crianças de zero a cinco anos ocorre necessariamente através do contato e interação entre adultos e crianças e crianças entre si, pelas brincadeiras e pela divisão de brinquedos, espaços e materiais. Essas práticas podem ajudar a disseminar o vírus.
- d) É intrínseco da primeira infância, a exploração natural dos ambientes e objetos. Diante deste contexto, experimentar, manipular, arrumar e explorar os espaços de forma livre não é possível nas condições de retomada das aulas presenciais.
- e) Uma criança de zero a cinco anos está em processo de maturação neurológica e não possui ainda a habilidade e disciplina suficientes para atender a todas as exigências dos protocolos sanitários.
- f) Para que os protocolos de higiene e segurança sejam cumpridos, perde-se o objetivo principal da educação infantil que é a interação, restringindo-se apenas à função de cuidar e não de cuidar e educar.
- g) A impossibilidade de utilização dos parques e brinquedos coletivos nos espaços externos das unidades escolares é outro fator estressante para as crianças pequenas, que visualizam os mesmos e estarão impedidas de explorá-los, por serem de difícil higienização.
- h) Outro fator de risco para disseminação do vírus é o contato das crianças pequenas ao retornarem para suas casas. Na faixa etária de 0 a 5 anos a criança é totalmente dependente dos adultos precisando sempre estar sob supervisão e interação.
- i) Será difícil a organização das unidades escolares para atender as demandas como aferir temperatura e levar as crianças até as salas nas entradas e saídas, mantendo o protocolo sanitário de distância e higiene das mãos.

4.1) Orientações para o trabalho pedagógico na educação infantil

- a) Iniciar o atendimento presencial somente após todas as turmas do Ensino Fundamental retornarem as unidades escolares. Começar pelas turmas de Pré I e II e após 07 dias ir ampliando, a cada semana, para as turmas menores até chegar à Creche I, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) de acordo com a Matriz de risco Potencial Regional.
- b) Evitar a permanência das crianças na unidade escolar por mais que 4 horas diárias.
- c) Não haverá atendimento para as unidades escolares que contemplam horários estendidos (4:30h da manhã ou após as 17:30h da tarde).
- d) Priorizar o atendimento presencial para as crianças/ famílias que se enquadrem nos critérios de vulnerabilidade social (Beneficiários do Bolsa Família; Crianças/ Famílias atendidas pela Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar ou Crianças atendidas e encaminhadas pela Rede em Ação do Município). Manter o atendimento não presencial para as demais famílias/ crianças.
- e) Garantir a matrícula para o próximo ano letivo das crianças devidamente matriculadas, que não retornarem presencialmente.
- f) Adaptar as práticas pedagógicas, priorizando os cuidados com a saúde, cumprindo as normas do protocolo sanitário, assim como respeitando o distanciamento social.
- g) As propostas que serão planejadas no ensino presencial para a educação infantil precisam considerar preceitos básicos como:
 - 1) As interações e as brincadeiras.
 - 2) A singularidade e subjetividade das crianças.
 - 3) Os contextos socioculturais.
 - 4) A indivisibilidade do desenvolvimento infantil.
 - 5) A criança como construtora de seus conhecimentos.
 - 6) Os direitos que as crianças têm de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se trazidos na BNCC.
 - 7) Os processos lúdicos.
 - 8) Os afetos como mediadores das relações sociais.
- h) Priorizar planejamentos de propostas que:
 - 1) Garantam que as crianças tenham experiências positivas, carinho, afeto e acolhimento que nortearão o fazer pedagógico.
 - 2) Possibilitem a construção de uma nova relação.

- 3) Explore os ambientes externos, caso possível.
 - 4) Oportunizem projetos investigativos sobre a natureza e sustentabilidade. Caso não seja possível explorar ambientes externos, trazer a natureza para a sala, criar espaços que deem as crianças experiências similares.
 - 5) Promover a escuta atenta e o olhar sensível permitindo que se explore a curiosidade das crianças.
 - 6) Propor conversas que envolvam valores como solidariedade, empatia e compaixão, valorizando as experiências infantis, reforçando os laços de coletividade nas atividades cotidianas.
 - 7) Explorar atividades que envolvam técnicas que favoreçam o relaxamento, como yoga, meditação e técnicas respiratórias, adaptadas para o uso com crianças a partir de 2 anos.
 - 8) Proporcionar o brincar livre, alternando com brincadeiras dirigidas, de acordo com o cotidiano. Brincadeiras individuais com a utilização de brinquedos e também coletivas onde as crianças consigam manter o distanciamento.
- i) Não organizar a sala por cantinhos de aprendizagens, como forma de evitar a proximidade entre as crianças.
 - j) A unidade escolar é responsável por organizar o atendimento presencial e não presencial das atividades, de acordo com a disponibilidade de colaboradores.
 - k) Cada unidade escolar deverá garantir e organizar-se para que os professores tenham garantido o seu direito de 1/3 de hora atividade.

5) Formação Continuada:

Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs. Considerando as recomendações descritas neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando diagnosticar possíveis ajustes necessários, durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

7.1.5 DAOP Gestão de Pessoas

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino acerca da Gestão de Pessoas quanto à prevenção, acompanhamento das condições de saúde e para o retorno de suas atividades presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho. As ações de acompanhamento das condições de saúde por parte dos estabelecimentos de ensino, devem estar vinculadas às diretrizes e recomendações da saúde ocupacional de cada instituição de Ensino.

- a) Orientar por carga horária diferenciada aos colaboradores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.
- b) Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.
- c) Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:
 - 1) Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.
 - 2) Elaborar e/ou compartilhar materiais de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para a comunidade escolar.
 - 3) Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas Unidades Escolares.
 - 4) Oportunizar, a todos os colaboradores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.
 - 5) Oferecer formação aos colaboradores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.
 - 6) Realizar testes simulados em período anterior à retomada das atividades presenciais.

1) Do acompanhamento das condições de saúde:

- a) Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades escolares reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como: distanciamento social; uso de máscaras; higiene das mãos; limpeza do ambiente de trabalho; afastamento de sintomáticos; monitoramento dos sintomas; boa ventilação dos ambientes.
- b) Realizar triagem dos colaboradores da unidade escolar, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, seguindo as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina. sendo divididos em grupos:
 - 1) Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19. (será analisado pela SESA)

- 2) Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatas, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020, com laudo médico.
 - 3) Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente.
- c) A triagem possui dois objetivos:
- 1) Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde.
 - 2) Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.
- d) Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes do retorno às aulas presenciais, com o objetivo de identificar colaboradores que façam parte do grupo de riscos (COVID-19), conforme o modelo do questionário que encontra-se no Anexo I.
- e) Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao colaborador informar ao gestor a presença de sintomas.
- f) Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70º deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.
- g) Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a:
- 1) Buscar atendimento médico.
 - 2) Seguir as orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Santa Catarina.
- h) Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020.
- i) Cada Rede ou instituição de Ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.
- j) Recomendar que as Redes ou instituição de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos colaboradores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020:
- 1) Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, colaboradores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, colaboradores que atuam na limpeza, colaboradores que atuam com a alimentação, colaboradores que atuam com o transporte escolar, colaboradores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, colaboradores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;
 - 2) Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados por Unidade Escolar.

2. Da forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:

- a) Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/525/2020.
- b) Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.
- c) Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.

3) Da contratação de colaboradores

- a) Organizar critérios para a contratação de colaboradores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos colaboradores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias.
- b) Para as redes públicas:
 - 1) Elaborar edital específico para o período estabelecido.
 - 2) Garantir no edital os critérios para a substituição.
 - 3) Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função.
 - 4) Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020.
 - 5) Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino.

- 6) Envolver representantes do Poder Legislativo Municipal nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar.

4) Do Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:

- a) Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos colaboradores no enfrentamento das incertezas da pandemia.
- b) Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade.
- c) Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade escolar está preocupada com o bem-estar e segurança de todos.
- d) Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.
- e) Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos ao comportamento, frequência, desempenho, etc., de estudantes e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.

7.1.6 DAOP Comunicação e Informação

Envolve ações sobre produção de material impresso (para informar a comunidade escolar sobre os procedimentos a serem adotados), organização da comunicação visual nas unidades escolares para garantia da saúde dos colaboradores e estudantes e organização dos canais de comunicação.

- a) Aplicar um plano de colocação de sinalização com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel, com informação didática sobre sintomas, etiqueta da tosse, uso de máscaras, importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.
- b) Utilizar canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares para os alertas, informações e orientações.
- c) Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre domicílio e a unidade escolar.

As equipes de educação infantil devem auxiliar para que gradativamente a criança se aproprie da imagem do adulto utilizando os Epi's (máscara). Orientar e solicitar para que as famílias também em casa, em algum momento, utilizem máscaras e acessórios para que a criança acostume, facilitando a readaptação das crianças no retorno presencial.

As Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP) para Comunicação e Informação contidas no Plano Estadual de Contingência-Educação (PLANCON-EDU/COVID-19) contem outras diretrizes que também se destinam a orientar as dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação, a serem implementadas pelo município de Pomerode e pelos estabelecimentos de ensino/educação, quando do retorno às atividades letivas presenciais.

7.1.7 DAOP Capacitação e Treinamento

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino de Pomerode referente à realização de capacitações e treinamentos visando à preparação das equipes de gestão e a comunidade escolar para o retorno seguro de suas atividades presenciais. A capacitação e o treinamento são o modo de garantir o desenvolvimento de habilidades. A capacitação tem o intuito de ensinar novas habilidades e deixar o usuário pronto para desempenhar determinada função. O processo de treinamento é a forma de preparar um indivíduo com o objetivo de melhorar o que ele já sabe e garantir o aperfeiçoamento de suas habilidades.

Recomenda-se a capacitação tanto das equipes que compõem os Comitês Escolares, bem como da comunidade escolar (estudantes, professores, colaboradores e familiares), a fim de esclarecer dúvidas e apresentar as diferentes etapas do plano de contingência, bem como a organização dos protocolos operacionais. Além das capacitações, consideram-se também importantes os treinamentos, incluindo a realização de simulados de algumas ações (validação dos protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas. O plano de contingência também precisa ser validado e, para tanto, a realização de exercícios simulados é uma condição fundamental para o sucesso da retomada gradual das atividades escolares presenciais. No retorno das atividades da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como o Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, visando à capacitação e ao treinamento das equipes:

- a) Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar/Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação do COVID-19, baseado no Modelo Plan Con-Edu/Covid-19 ou no Plano Estadual de Contingência-Educação.
- b) Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem as Comissões Escolares.
- c) Desenvolver programas de capacitação para os estudantes e para os professores e colaboradores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).

- d) Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.
- e) Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regimentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.
- f) Capacitar e treinar colaboradores e estudantes para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação.
- g) Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante, uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.
- h) Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum - BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense - CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs.
- i) Proceder à articulação e à integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.
- j) Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, por meio da realização de simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas e de gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino.
- k) Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência.
- l) Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e colaboradores. Acessar o Caderno de Apoio Plan Con COVID-19, para conhecimento e compreensão sobre o que são os simulados, os tipos de simulados, metodologias e o passo a passo de como realizá-los.
- m) Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os estudantes vivenciam na unidade escolar, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo:
 - 1) Trajeto de ida e volta da unidade escolar: carro, ônibus, carona, bicicleta.
 - 2) Na unidade escolar: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche.
 - 3) Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança.
- n) Garantir que toda a comunidade escolar seja orientada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos estudantes e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.
- o) Considerando as recomendações descritas neste documento, sugerimos a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando diagnosticar possíveis ajustes necessários durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

7.1.8 DAOP Finanças

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina no que se refere à Gestão de Finanças, contabilizando os gastos e abastecendo os recursos necessários para o retorno de suas atividades presenciais, de forma a prevenir e mitigar a disseminação do SARS CoV2 (COVID-19). A Gestão de Finanças compreende o gerenciamento das ações e procedimentos administrativos que envolvem planejamento, análise e controle financeiro, no que tange ao processo de compras, para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com o estabelecido pelos órgãos competentes, qualificado e prescrito pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, bem como adequado pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, tais como: máscaras reutilizáveis, álcool em gel, material de limpeza, assim como gerenciar as ações de contrato para equipes de limpeza, zeladoria, recepção e cantina. Enfim, organizar as ações, conforme foi definido no protocolo financeiro da instituição de educação/ensino, direcionado para o enfrentamento da COVID-19. No retorno às atividades das Redes Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas visando à Gestão de Finanças:

- a) Avaliar, com base nas ações definidas pelos Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e Comissões Escolares para o Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de restaurantes/refeitórios/cantinas, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas, etc).
- b) Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento.
- c) Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes.
- d) Acionar os recursos levantados pelos Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 e Comissões Escolares para o Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, a fim de executar os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações

vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e colaboradores.

- e) Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de colaboradores, estudantes, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade.
- f) Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino.
- g) Auxiliar nos processos de licitação, quando for o caso, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais.
- h) Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, viaturas (bombeiros e ambulâncias), entre outros.
- i) Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na Unidade Escolar (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim.
- j) Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de colaboradores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.

7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL

O Município de Pomerode adota para acompanhar a execução do Plano a seguinte Unidade de Gestão Operacional:

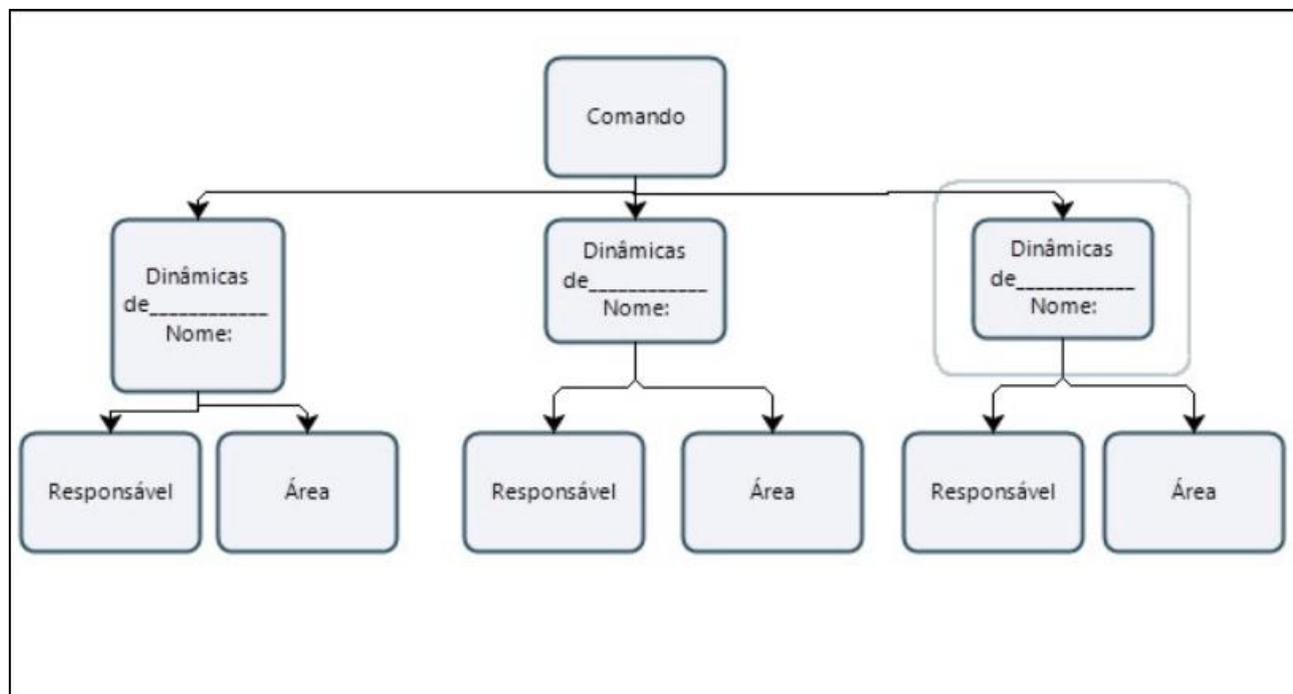


Figura 2: Organograma de Sistema de Comando Operacional

Cada uma das caixas do organograma devem ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, Whatsapp da pessoa com poder de decisão.

7.3. SISTEMA DE ALERTA E ALARME

7.3.1. O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO.

Os registros diários da atividade da Unidade Escolar, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo II.

As avaliações mais detalhadas serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo III.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

ANEXO II
MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS
INFORME DE Nº _____

DIA: ____/____/____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
<i>GESTÃO DE PESSOAS</i>	<i>Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento</i>			
<i>MEDIDAS SANITÁRIAS</i>				
<i>ALIMENTAÇÃO</i>				
<i>TRANSPORTE</i>				
<i>QUESTÕES PEDAGÓGICAS</i>				
<i>OUTRAS</i>				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

**ANEXO III
MODELO RELATÓRIO**

PERÍODO: DE _____ A _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> - Professores envolvidos: - Colaboradores envolvidos: - Estudantes envolvidos: - Atendimentos realizados com professores: - Atendimentos realizados com colaboradores: - Atendimentos realizados com estudantes: - Atendimentos realizados com familiares: 	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras 	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg 	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de estudantes transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados 	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de estudantes presenciais - Quantidade de estudantes em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de colaboradores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados - Quantidade de material elaborado 	

3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			

<i>MEDIDAS SANITÁRIAS</i>			
<i>ALIMENTAÇÃO</i>			
<i>TRANSPORTE</i>			
<i>QUESTÕES PEDAGÓGICAS</i>			

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:
